



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ATO NORMATIVO nº 68/2013**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **PEDRO VALLS FEU ROSA**, DD Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do expediente protocolizado sob nº 2013.00.758.254, da lavra da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Dra. Priscila de Castro Murad, Diretora do Foro da Comarca de Fundão, comunicando que ocorrerá no dia 24 de junho de 2013 (segunda-feira) manifestação popular nas proximidades do Fórum da Comarca de Fundão;

**CONSIDERANDO** que a manifestação vai contar com a participação de diversos populares, além de profissionais da educação - os quais se encontram em estado de greve -, e seu respectivo sindicato;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 58 da Resolução nº 15/95 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que atribui ao Presidente do Tribunal de Justiça a competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que na data de 24 de junho de 2013 (segunda-feira) o horário de funcionamento do expediente forense da Comarca de Fundão seja encerrado às 15h, bem como **AUTORIZAR** a suspensão dos prazos processuais na Comarca de Fundão, na data de 24 de junho de 2013 (segunda-feira), pelas razões acima expostas.

**DETERMINO** que afixe-se em local visível e de acesso ao público.

Publique-se.

Vitória(ES), 21 de junho de 2013.

Desembargador **PEDRO VALLS FEU ROSA**  
**Presidente**